



Lei



LEI Nº. 623/2022 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais referenciados pela Lei Municipal nº 296, de 30 de março de 2004, o reajuste do piso salarial do magistério no âmbito do Município de João Dourado-BA, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 295, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º -

I. Para Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), formação em nível superior, em curso de licenciatura ou curso normal superior;

II. Para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos finais), habilitação em grau superior obtida em curso de licenciatura específica na área ou, na ausência de professores licenciados, será considerado habilitado para exercer o cargo professores efetivos com curso de capacitação acumulados no total de no mínimo 100 horas.

.....

Art. 7º -

I. Nível I - Formação em nível superior completo, obtido em curso de licenciatura ou de graduação plena;

II. Nível II - Formação em nível superior completo, obtido em curso de licenciatura ou de graduação plena e curso de pós-graduação na área educacional em grau de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



III. Nível III - Formação em nível superior completo, obtido em curso de licenciatura ou de graduação plena e curso de pós-graduação com titulação em nível de mestrado ou doutorado na área educacional.

.....
Art. 9º -

.....
§2º - A diferença percentual de um nível para outro será de 10% (dez por cento).

.....
Art. 10 - A progressão funcional por referência horizontal do Professor e do Pedagogo dar-se-á por merecimento, através de avaliação de desempenho e são designados por algarismos romanos de I a IV.

Parágrafo Único - A diferença percentual será de 1% (um por cento) a cada mudança de referência.

.....
Art. 11 -

.....
Parágrafo Único - A diferença percentual entre classe vertical será de 5% (cinco por cento).

.....
Art. 47 - É fixado em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) o valor do piso salarial inicial da carreira do Magistério Público Municipal para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008."

Art. 2º - Os Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº. 295, de 30 de março de 2004, passarão a vigorar conforme a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os profissionais do magistério que possuem apenas a formação em nível médio, deverão ser readaptados para outros cargos públicos compatíveis com o nível de escolaridade médio, sem prejuízo da remuneração.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



§1º Na hipótese de readaptação prevista no *caput*, a nova remuneração do servidor será formada pelo vencimento do novo cargo público, acrescido de parcela complementar em valor equivalente à diferença entre o vencimento do antigo e do novo cargo, sobre o qual irá incidir as gratificações, adicionais e/ou demais vantagens pecuniárias a que fizer jus no cargo que vier a ocupar.

§2º A parcela complementar prevista no parágrafo anterior não será reajustável, devendo ser aplicada apenas para cumprimento do princípio da irredutibilidade de vencimento do servidor público.

§3º Alternativamente à readaptação prevista no *caput* e §1º deste artigo, poderá o professor continuar no exercício da função em sala de aula, desde que conclua o respectivo curso superior no prazo máximo de 04 (quatro) anos contados da entrada em vigor da presente Lei, devendo comprovar semestralmente junto ao Departamento de Recursos Humanos a frequência regular e o avanço no referido curso.

Art. 4º - Fica reajustado em 11% (onze por cento) o vencimento dos servidores públicos municipais referenciados pela Lei Municipal nº 296, de 30 de março de 2004, a incidir sobre o salário base da classe A de cada Grupo Ocupacional, com exceção do grupo ocupacional NÍVEL II-A, cujo vencimento encontra-se previsto na Lei Municipal nº 556, de 21 de maio de 2019.

Parágrafo único - O Anexo I da Lei Municipal nº. 296, de 30 de março de 2004, criado na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 499/2016, passa a ter a redação do Anexo II da presente Lei, mantido o quadro de referências do grupo ocupacional Nível II-A conforme previsto na Lei Municipal nº 556, de 21 de maio de 2019.

Art. 5º - A Administração Pública Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor da presente Lei, para adequar o salário base de cada servidor público municipal.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a publicar no Diário Oficial do Município a versão compilada da Lei Municipal nº. 295, de 30 de março de 2004 e da Lei Municipal nº 296, de 30 de março de 2004, com as alterações promovidas pelos diplomas legais posteriores, inclusive com as modificações realizadas pela presente Lei.

Art. 7º - Revoga-se artigo 10 da Lei Municipal nº. 360, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA,
em 16 de Fevereiro de 2022.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO I

ANEXO III

ESTRUTURA DOS CARGOS E NÍVEIS

CARGOS EFETIVOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO CARGO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
I	PROFESSOR (curso de licenciatura ou de graduação plena)	Educação Infantil a Ensino Fundamental	200
II	PROFESSOR E PEDAGOGO (curso de pós-graduação com grau de especialização com duração mínima de 360 horas)	Educação Infantil a Ensino Fundamental	150
III	PROFESSOR E PEDAGOGO (curso de pós-graduação com titulação a nível de mestrado ou doutorado)	Educação Infantil a Ensino Fundamental	50

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO IV

PROFESSOR NÍVEL I - GRADUAÇÃO - 20h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 2.100,00	I	R\$ 2.121,00	II	R\$ 2.142,21	III	R\$ 2.163,63	IV	R\$ 2.185,27
B	20	R\$ 2.205,00	I	R\$ 2.227,05	II	R\$ 2.249,32	III	R\$ 2.271,81	IV	R\$ 2.294,53
C	20	R\$ 2.315,25	I	R\$ 2.338,40	II	R\$ 2.361,79	III	R\$ 2.385,40	IV	R\$ 2.409,26
PROFESSOR NÍVEL I - GRADUAÇÃO - 40h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 4.200,00	I	R\$ 4.242,00	II	R\$ 4.284,42	III	R\$ 4.327,26	IV	R\$ 4.370,54
B	40	R\$ 4.410,00	I	R\$ 4.454,10	II	R\$ 4.498,64	III	R\$ 4.543,63	IV	R\$ 4.589,06
C	40	R\$ 4.630,50	I	R\$ 4.676,81	II	R\$ 4.723,57	III	R\$ 4.770,81	IV	R\$ 4.818,52
PROFESSOR NÍVEL II - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) - 20h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 2.310,00	I	R\$ 2.333,10	II	R\$ 2.356,43	III	R\$ 2.380,00	IV	R\$ 2.403,80
B	20	R\$ 2.425,50	I	R\$ 2.449,76	II	R\$ 2.474,25	III	R\$ 2.499,00	IV	R\$ 2.523,99
C	20	R\$ 2.546,78	I	R\$ 2.572,24	II	R\$ 2.597,97	III	R\$ 2.623,94	IV	R\$ 2.650,18
PROFESSOR NÍVEL II - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) - 40h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 4.620,00	I	R\$ 4.666,20	II	R\$ 4.712,86	III	R\$ 4.759,99	IV	R\$ 4.807,59
B	40	R\$ 4.851,00	I	R\$ 4.899,51	II	R\$ 4.948,51	III	R\$ 4.997,99	IV	R\$ 5.047,97
C	40	R\$ 5.093,55	I	R\$ 5.144,49	II	R\$ 5.195,93	III	R\$ 5.247,89	IV	R\$ 5.300,37
PROFESSOR NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO) - 20h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 2.541,00	I	R\$ 2.566,41	II	R\$ 2.592,07	III	R\$ 2.617,99	IV	R\$ 2.644,17
B	20	R\$ 2.668,05	I	R\$ 2.694,73	II	R\$ 2.721,68	III	R\$ 2.748,89	IV	R\$ 2.776,38
C	20	R\$ 2.801,45	I	R\$ 2.829,47	II	R\$ 2.857,76	III	R\$ 2.886,34	IV	R\$ 2.915,20
PROFESSOR NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO) - 40h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 5.082,00	I	R\$ 5.132,82	II	R\$ 5.184,15	III	R\$ 5.235,99	IV	R\$ 5.288,35
B	40	R\$ 5.336,10	I	R\$ 5.389,46	II	R\$ 5.443,36	III	R\$ 5.497,79	IV	R\$ 5.552,77
C	40	R\$ 5.602,91	I	R\$ 5.658,93	II	R\$ 5.715,52	III	R\$ 5.772,68	IV	R\$ 5.830,41

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

1. CARGO: PROFESSOR OU PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da Unidade escolar, estabelecimento de estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade.

NÍVEL I – PEDAGOGO OU PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA OU DE GRADUAÇÃO PLENA E/OU ESPECÍFICA.

DOCÊNCIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Pré-Requisitos:

- Curso em nível superior completo de licenciatura ou graduação plena e/ou específica;
- Registro no órgão competente, quando exigido por Lei;
- Aprovação em concurso público de provas e títulos.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



NÍVEL II – PEDAGOGO OU PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, OBTIDO EM CURSO DE LICENCIATURA OU DE GRADUAÇÃO PLENA E/OU ESPECÍFICA E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS NA ÁREA EDUCACIONAL.

DOCÊNCIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Pré-Requisitos:

- Curso em nível superior completo de licenciatura ou graduação plena e/ou específica;
- Curso de Pós-graduação com grau de especialização na área educacional com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas reconhecida por órgão Federal competente;
- Registro no órgão competente, quando exigido por Lei;
- Aprovação em concurso público de provas e títulos.

NÍVEL III – PEDAGOGO OU PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, OBTIDO EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA E/OU ESPECÍFICA E TÍTULO DE MESTRADO OU DOUTORADO.

DOCÊNCIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Pré-requisitos:

- Curso em nível superior completo de licenciatura ou graduação plena e/ou específica;
- Aprovação em defesa de dissertação ou de tese, com concessão de título de mestre ou doutor, realizado em curso de pós-graduação na área educacional reconhecido por órgão competente;
- Registro em órgão competente, quando exigido por Lei;
- Participação e desenvolvimento na proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Organização e promoção das atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos do Ensino Fundamental.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO II

NÍVEL - IA		GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.105,25	I	R\$1.127,35	II	R\$1.149,46	III	R\$1.171,56	IV	R\$1.193,67
B	R\$1.215,77	I	R\$1.240,09	II	R\$1.264,40	III	R\$1.288,72	IV	R\$1.313,03
C	R\$1.326,29	I	R\$1.352,82	II	R\$1.379,35	III	R\$1.405,87	IV	R\$1.432,40
NÍVEL - IB		GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.324,81	I	R\$1.351,31	II	R\$1.377,80	III	R\$1.404,30	IV	R\$1.430,80
B	R\$1.457,29	I	R\$1.486,44	II	R\$1.515,58	III	R\$1.544,73	IV	R\$1.573,88
C	R\$1.589,77	I	R\$1.621,57	II	R\$1.653,36	III	R\$1.685,16	IV	R\$1.716,96
NÍVEL - II		GRUPO OCUPACIONAL AGENTES							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.105,25	I	R\$1.127,35	II	R\$1.149,46	III	R\$1.171,56	IV	R\$1.193,67
B	R\$1.215,77	I	R\$1.240,09	II	R\$1.264,40	III	R\$1.288,72	IV	R\$1.313,03
C	R\$1.326,29	I	R\$1.352,82	II	R\$1.379,35	III	R\$1.405,87	IV	R\$1.432,40
NÍVEL - III		GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.132,87	I	R\$1.155,53	II	R\$1.178,19	III	R\$1.200,84	IV	R\$1.223,50
B	R\$1.246,16	I	R\$1.271,08	II	R\$1.296,01	III	R\$1.320,93	IV	R\$1.345,85
C	R\$1.359,45	I	R\$1.386,64	II	R\$1.413,82	III	R\$1.441,01	IV	R\$1.468,20
NÍVEL - V		GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.324,81	I	R\$1.351,31	II	R\$1.377,80	III	R\$1.404,30	IV	R\$1.430,80
B	R\$1.457,29	I	R\$1.486,44	II	R\$1.515,58	III	R\$1.544,73	IV	R\$1.573,88
C	R\$1.589,77	I	R\$1.621,57	II	R\$1.653,36	III	R\$1.685,16	IV	R\$1.716,96
NÍVEL - VI - A		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
POR PLANTÃO DE 24h		REFERÊNCIAS							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.798,40	I	R\$2.854,37	II	R\$2.910,34	III	R\$2.966,31	IV	R\$3.022,27
B	R\$3.078,24	I	R\$3.139,81	II	R\$3.201,37	III	R\$3.262,94	IV	R\$3.324,50
C	R\$3.358,08	I	R\$3.425,24	II	R\$3.492,41	III	R\$3.559,57	IV	R\$3.626,73

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



NÍVEL - VI A 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$5.053,52	I	R\$5.154,59	II	R\$5.255,66	III	R\$5.356,73	IV	R\$5.457,80
B	R\$5.558,87	I	R\$5.670,05	II	R\$5.781,23	III	R\$5.892,41	IV	R\$6.003,58
C	R\$6.064,23	I	R\$6.185,51	II	R\$6.306,80	III	R\$6.428,08	IV	R\$6.549,36
NÍVEL - VI B 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73
NÍVEL - VI C 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73
NÍVEL - VI D 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73
NÍVEL - VI E 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$3.296,07	I	R\$3.362,00	II	R\$3.427,92	III	R\$3.493,84	IV	R\$3.559,76
B	R\$3.625,68	I	R\$3.698,20	II	R\$3.770,71	III	R\$3.843,22	IV	R\$3.915,74
C	R\$3.955,29	I	R\$4.034,40	II	R\$4.113,50	III	R\$4.192,61	IV	R\$4.271,71
NÍVEL - VI F 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73
NÍVEL - VI G 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



NÍVEL - VI H 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73

NÍVEL - VI I 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020